



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução da obra de implantação da Rua Coberta – Etapa 01, localizada na Rua 14 de Julho, s/n, Bairro Centro, em frente à Praça Frei Mateus, no Município de Lagoa Vermelha/RS, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto, de acordo com as condições, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, nos projetos e no Memorial Descritivo.

A contratação compreende a execução de fundações, estrutura metálica, cobertura, drenagem e tubulações, infraestrutura para futuras instalações elétricas, revestimentos externos, serviços de urbanismo e demais serviços correlatos previstos para a Etapa 01.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

2.1. DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S):

Item	Unidade	Quantidade	Descrição
01	un	01	Execução da obra de implantação da Rua Coberta – Etapa 01, na Rua 14 de Julho, em frente à Praça Frei Mateus, abrangendo serviços preliminares, fundações, superestrutura metálica composta por dez pórticos treliçados, cobertura, drenagem e tubulações, instalações elétricas preparatórias, revestimentos externos e urbanismo, conforme projetos, Memorial Descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

- 2.1.1. Todos os materiais empregados deverão possuir comprovada qualidade e atender rigorosamente às especificações constantes nos projetos, Memorial Descritivo, planilha orçamentária, normas técnicas aplicáveis e recomendações dos fabricantes.
- 2.1.2. Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com os princípios da boa técnica, observando rigorosamente as Normas Brasileiras vigentes, bem como as exigências dos órgãos competentes.
- 2.1.3. A obra deverá ser executada conforme os projetos executivos e demais documentos técnicos fornecidos pela Administração.
- 2.1.4. A Contratada será responsável pelo fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, sinalização e demais insumos necessários à completa execução da obra.
- 2.1.5. Os serviços executados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência ou nos projetos, devendo ser refeitos ou corrigidos às expensas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 2.1.6. A execução deverá observar as normas de acessibilidade, segurança, desempenho e demais normas técnicas aplicáveis ao empreendimento.
- 2.1.7. A execução da obra deverá observar integralmente as normas de acessibilidade aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 9050 e demais legislações pertinentes.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

2.1.8. A Contratada deverá observar integralmente as especificações e os detalhes técnicos do Memorial Descritivo, inclusive quanto aos materiais de cobertura, revestimentos, drenagem e demais elementos construtivos.

2.1.9. A iluminação da Rua Coberta será executada na Etapa 02, conforme expressamente estabelecido no Memorial Descritivo. Na Etapa 01 serão executadas as esperas e a infraestrutura preparatória para futura instalação elétrica, incluindo caixas de passagem, eletrocalhas e eletrodutos previstos em projeto.

2.2. SERVIÇOS E CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS

2.2.1. Serviços preliminares, incluindo administração da obra por 10 meses, com equipe mínima composta por engenheiro e mestre de obras, e instalação de placa de obra de 1,50 m x 3,00 m, conforme modelo a ser fornecido pelo setor técnico do Município.

2.2.2. Execução das fundações, com locação dos eixos, escavação mecânica, regularização, lastro de concreto, montagem das armaduras, posicionamento dos chumbadores, concretagem, adensamento, cura, reaterro e limpeza.

2.2.3. Execução da superestrutura metálica composta por dez pórticos treliçados, com perfis conforme projeto, proteção anticorrosiva e fixações adequadas.

2.2.4. Execução da cobertura em telhas metálicas tipo sanduíche, com núcleo isolante em PIR e acabamento interno com forro amadeirado.

2.2.5. Execução de telhas de polycarbonato multicamadas/alveolar, espessura de 30 mm, tipo TP-40, núcleo PIR AP, translúcidas na cor branco leitoso, com largura útil de 1.000 mm, conforme projeto e orçamento.

2.2.6. Execução de cumeeira em chapa galvanizada, com fechamento lateral e cobertura de polycarbonato alveolar branco.

2.2.7. Execução de calhas metálicas e condutores para águas pluviais, com descidas em PVC reforçado DN 100 mm.

2.2.8. Execução de encaminhamento do esgoto com tubulação em concreto de diâmetro de 300 mm e caixa de inspeção de 60 x 60 cm.

2.2.9. Execução de infraestrutura elétrica preparatória, incluindo caixas de passagem enterradas em concreto pré-fabricado, nas dimensões de 40x40x40 cm, eletrocalha 100x50 mm e eletrodutos PVC rígido de 1" e 3/4".

2.2.10. Execução dos revestimentos dos pórticos externos com pedra granitóide rústica, aplicação de elementos em EPS, polycarbonato alveolar e madeira plástica/ecológica, conforme detalhes arquitetônicos.

2.2.11. Retirada cuidadosa e reaproveitamento integral do pavimento intertravado existente, mantendo a paginação atual. A remoção, regularização e recomposição das áreas com



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

pavimentação asfáltica serão executadas pela Secretaria Municipal de Obras e Viação – SMOV.

2.2.12. Recomposição da cobertura vegetal, com plantio de grama nos trechos eventualmente danificados.

2.2.13. Contratação do projeto e da responsabilidade técnica referentes ao PPCI, conforme requisitos previstos no Memorial Descritivo e orçamento.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação tem por finalidade disponibilizar à população um espaço público coberto, protegido e adequado para atividades comunitárias, eventos culturais, lazer, feiras, apresentações, convívio social e demais atividades de interesse público.

A implantação da Rua Coberta, localizada na Rua 14 de Julho, em frente à Praça Frei Mateus, contribuirá para a qualificação do espaço urbano, promovendo melhores condições de conforto, segurança, acessibilidade e integração com o entorno existente.

A contratação de empresa especializada é necessária em razão da natureza e da complexidade técnica dos serviços, que envolvem fundações, estrutura metálica, cobertura, drenagem, infraestrutura elétrica, revestimentos e serviços urbanísticos, exigindo execução coordenada, controle de qualidade, observância das normas técnicas e responsabilidade profissional.

A solução também prevê o reaproveitamento do pavimento intertravado existente e a recomposição das áreas de cobertura vegetal eventualmente afetadas, contribuindo para a racionalização dos recursos e a adequada recuperação do espaço após a execução da obra.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DOTAÇÃO N.º: 706 E 197

4.1. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

4.1.1. Os pagamentos decorrentes da contratação serão realizados conforme a disponibilidade orçamentária e financeira do Município e as condições estabelecidas no contrato.

4.1.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada à efetiva execução e medição dos serviços, observando-se o cronograma físico-financeiro aprovado.

4.1.3. Em caso de paralisação da execução do objeto ou ausência de apresentação de boletim de medição por período superior aos limites estabelecidos pelas portarias conjuntas firmadas no contrato de repasse, poderão ser adotadas as medidas administrativas cabíveis previstas na legislação aplicável.

4.1.4. Constatadas divergências qualitativas e/ou quantitativas durante o acompanhamento da execução do objeto, poderão ser bloqueados os pagamentos correspondentes às inconsistências verificadas, permanecendo condicionada a liberação da parcela final à regularização das pendências ou aceitação das justificativas apresentadas, nos termos da legislação federal aplicável.

5. LOCAL e CONDIÇÕES DE ENTREGA



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

- 5.1. A obra será executada na Rua 14 de Julho, s/n, Bairro Centro, em frente à Praça Frei Mateus, no Município de Lagoa Vermelha/RS..
- 5.2. A execução dos serviços deverá observar integralmente os projetos técnicos, memoriais descritivos, cronograma físico-financeiro, planilhas orçamentárias e demais documentos integrantes da contratação.
- 5.3. A Contratada deverá iniciar os serviços após emissão da Ordem de Início pela Administração Municipal.
- 5.4. O prazo de execução da obra será definido conforme cronograma físico-financeiro integrante do processo licitatório.
- 5.5. A forma de execução dos serviços deverá ser previamente alinhada com a fiscalização técnica designada pela Administração.
- 5.6. A Contratada deverá manter o local da obra devidamente sinalizado, organizado, limpo e seguro durante toda a execução contratual.
- 5.7. Será de responsabilidade da Contratada o correto gerenciamento, acondicionamento, transporte e destinação dos resíduos gerados durante a execução da obra, observando a legislação ambiental vigente.
- 5.8. A Contratada deverá cumprir integralmente as normas de segurança do trabalho, fornecendo todos os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários.
- 5.9. A execução da obra deverá ocorrer sem prejuízo às áreas adjacentes e à circulação local, adotando-se as medidas necessárias para minimizar impactos e transtornos.
- 5.10. A Contratada deverá confeccionar, instalar e manter, durante toda a execução da obra, placa de identificação conforme modelo e orientação do setor técnico municipal.
- 5.11. A Contratada deverá manter diário de obra atualizado e disponível à fiscalização durante toda a execução contratual.

6. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

- 6.1. O critério de escolha do fornecedor será pelo menor valor proposto sendo que o mesmo deverá atuar no ramo pertinente ora contratado e estar com a habilitação jurídica e fiscal apta para atuar no objeto contratado, bem como comprovar a qualificação econômico-financeira exigida no Edital, demonstrando capacidade para execução e conclusão da obra nos prazos contratuais.
- 6.2. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional deverá conter:
 - 6.2.1. Certificado de Inscrição e Regularidade de **PESSOA JURÍDICA** junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU).
Obs.: Caso a licitante vencedora apresente o Certificado de Inscrição e Regularidade junto ao CREA/CAU o qual não seja da circunscrição do Estado do Rio Grande do Sul, para assinatura do contrato, este deverá receber o visto do CREA/RS/CAU/RS conforme Resolução n.º 266/97, artigo 4º., CONFEA.
 - 6.2.2. Certificado de Inscrição e Regularidade do **PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO DA LICITANTE** junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU).
Obs.: Caso a licitante vencedora apresente o Certificado de Inscrição e Regularidade junto ao CREA/CAU o qual não seja da circunscrição do Estado do Rio Grande do Sul, para assinatura do contrato, este deverá receber o visto do CREA/RS/CAU/RS conforme Resolução n.º 266/97, artigo 4º., CONFEA.
 - 6.2.3. Prova de a empresa possui, no quadro funcional permanente, **PROFISSIONAL** de nível superior detentor de atestado de capacidade técnica, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), acompanhado da(s) respectiva(s) **Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT**, comprovando que o profissional executou satisfatoriamente obras e/ou serviços com características semelhantes, equivalentes ou superiores ao objeto da licitação, cujas parcelas de maior relevância são definidas abaixo:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

Itens	Discriminação do produto/serviço	UN	Quantitativo mínimo
01	Fundações profundas	M	200,00
02	Estruturas metálicas	kg	25.000,00
03	Telhamento tipo PIR	M²	1.000,00

6.2.4.A comprovação de vínculo poderá ser realizada mediante estatuto ou contrato social, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou contrato de trabalho.

6.2.5.Prova de que a **EMPRESA** licitante possui atestado de capacidade técnica, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), acompanhado da(s) respectiva(s) **Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT**, comprovando que a empresa licitante executou satisfatoriamente obras e/ou serviços com características semelhantes, equivalentes ou superiores ao objeto da licitação, cujas parcelas de maior relevância são definidas abaixo:

Itens	Discriminação do produto/serviço	UN	Quantitativo mínimo
01	Fundações profundas	M	200,00
02	Estruturas metálicas	kf	25.000,00
03	Telhamento tipo PIR	M²	1.000,00

6.2.6.O atestado deverá estar acompanhado da certidão de registro no CREA ou CAU em nome do Responsável Técnico, porém deverá constar na certidão do CREA ou CAU o nome da empresa licitante como contratada.

6.3. Considerando a relevância técnica e financeira de determinados materiais e equipamentos previstos no projeto, o Edital poderá exigir, para fins de análise da conformidade das propostas, a apresentação de **amostras, catálogos, fichas técnicas e/ou protótipos**, conforme especificado na tabela abaixo, observadas as características, padrões de qualidade e especificações constantes nos projetos, memoriais descritivos e demais documentos técnicos que integram o certame.

Itens	Amostra	Catálogo	Ficha Técnica
Revestimento decorativo em pedra	X	X	X
Revestimento em chapas de EPS	X	X	X
Telhamento térmica sanduíche tipo PIR	X	X	X
Telhamento em policarbonato multicamadas alveolar	X	X	X
Painel ripado externo em WPC cor amadeirada	X	X	X
Perfil tubular aço ASTM A500		X	X
Barras redondas de aço laminado ASTM A-36		X	X
Chapa de aço NBR ZAR-400		X	X

6.4. A documentação e/ou os materiais exigidos deverão ser apresentados no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal da Agente de Contratação, e entregues junto ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha/RS, situado na Avenida Benjamin Constant, nº 1475, Centro, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

6.5. As amostras, catálogos, fichas técnicas e/ou protótipos serão submetidos à análise da equipe técnica responsável pela fiscalização da obra, que verificará sua conformidade com as especificações previstas nos documentos do certame, podendo, se necessário, solicitar esclarecimentos complementares ou documentação adicional para subsidiar a avaliação.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

6.6. Após a análise, será emitido parecer técnico aprovando ou reprovando os materiais e documentos apresentados. Os itens aprovados poderão ser utilizados como referência para conferência dos materiais efetivamente empregados durante a execução da obra.

6.7. Quando houver apresentação de **amostras físicas**, estas permanecerão retidas pelo Município durante a execução contratual para fins de comparação com os materiais instalados na obra, podendo ser devolvidas à contratada ao término da execução contratual.

6.8. Quando se tratar de material de grande porte ou elevado valor, poderá ser autorizada sua devolução para utilização no objeto contratado, desde que previamente avaliada e autorizada pela fiscalização.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Proporcionar todas as condições necessárias para o cumprimento do objeto desta contratação.

7.2. Prestar informações e esclarecimentos necessários à execução contratual.

7.3. Acompanhar e fiscalizar a execução da obra por meio de servidor ou equipe técnica designada.

7.4. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços.

7.5. Solicitar correções, reparos ou substituições sempre que verificados vícios, defeitos ou inconformidades.

7.6. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar integralmente os serviços contratados, observando as especificações técnicas, projetos e normas aplicáveis.

8.2. Disponibilizar equipe técnica qualificada, devidamente registrada nos respectivos conselhos profissionais.

8.3. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual.

8.4. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro.

8.5. Manter a obra permanentemente limpa, organizada, sinalizada e segura.

8.6. Corrigir, às suas expensas, quaisquer serviços executados em desacordo com as especificações técnicas.

8.7. Atender prontamente às solicitações da fiscalização.

8.8. Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução da obra.

8.9. Observar integralmente as normas ambientais, sanitárias e de segurança do trabalho.

8.10. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto.

8.11. A Contratada deverá apresentar, antes do início da execução dos serviços, as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registros de Responsabilidade Técnica – RRT referentes à execução da obra e aos responsáveis técnicos envolvidos.

8.12. A Contratada será integralmente responsável pela qualidade dos materiais e serviços executados, inclusive pela promoção de correções, reparos e readequações necessárias sempre que identificadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

8.13. Permitir o acesso da fiscalização municipal e dos demais órgãos competentes aos locais e documentos relacionados à execução contratual.

8.14. A Contratada deverá observar, quando aplicável, as disposições relativas à utilização de produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais, conforme legislação federal vigente.

9. DO RECEBIMENTO

9.1. O recebimento provisório da obra ocorrerá mediante vistoria da fiscalização técnica, após comunicação formal da conclusão dos serviços pela Contratada.

9.2. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva da obra nem exonera a Contratada das responsabilidades legais e contratuais.

9.3. O recebimento definitivo não afasta a responsabilidade da Contratada pela solidez, segurança e qualidade da obra.

9.4. Constatadas irregularidades ou inconformidades, a Contratada será notificada para promover as correções necessárias no prazo estabelecido pela fiscalização.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

9.5. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação do integral cumprimento das obrigações contratuais e da perfeita execução do objeto.

9.6. As medições serão realizadas conforme evolução física da obra, observando o cronograma físico-financeiro aprovado, constituindo condição para liberação dos pagamentos.

10. REQUISITOS DE GARANTIA

10.1. A Contratada responderá pela solidez e segurança da obra pelo prazo mínimo legal de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 618 do Código Civil, sem prejuízo das demais garantias legais e contratuais aplicáveis.

10.2. Durante o período de garantia, a Contratada deverá corrigir, sem ônus para a Administração, quaisquer defeitos, falhas ou vícios constatados na obra.

10.3. A Contratada deverá atender às solicitações de manutenção corretiva dentro dos prazos estabelecidos pela Administração.

10.4. Os materiais empregados deverão possuir garantia mínima fornecida pelos respectivos fabricantes, quando aplicável.

11. GARANTIA DA OBRA

11.1. A execução da obra deverá observar rigorosamente o cronograma físico-financeiro aprovado.

11.2. A Contratada deverá disponibilizar responsável técnico habilitado para acompanhamento permanente da obra.

11.3. Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos serviços, inclusive aquelas necessárias à correção de falhas imputáveis à Contratada, será de sua responsabilidade.

11.4. A Contratada deverá prestar os esclarecimentos técnicos solicitados pela fiscalização durante toda a execução contratual.

11.5. A Contratada deverá promover, sem custos adicionais, os reparos necessários decorrentes de falhas executivas identificadas durante o período de garantia.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

12.1. A Administração designará servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual.

12.2. Compete à fiscalização:

12.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da obra;

12.2.2. Registrar as ocorrências verificadas durante a execução contratual;

12.2.3. Solicitar providências necessárias ao adequado andamento dos serviços;

12.2.4. Encaminhar documentos e relatórios relativos a eventuais irregularidades constatadas;

12.2.5. Atestar medições e documentos para fins de pagamento;

12.2.6. Determinar a suspensão de serviços executados em desacordo com os projetos, especificações técnicas ou normas aplicáveis;

12.2.7. Rejeitar materiais e serviços que não atendam às exigências contratuais;

12.2.8. Solicitar a apresentação de ensaios, laudos, certificados de qualidade e demais documentos caso necessários à verificação da conformidade dos serviços.

12.3. A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades legais e contratuais.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

Lagoa Vermelha, 08 de Outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente



DANIEL RODRIGUES ROSAS

Data: 08/10/2026 15:24:10-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável pela elaboração do Termo de Referência
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha